



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1641 - DE 03 DE JUNHO DE 1969

SOCIEDADE "Centro Social da Cruzada por um Mundo Melhor."

and the description of the transfer of page

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Sociedade "Centro Social da Cruzada por um Mundo Melhor", com séde à Rua Dr. Luiz de Barros, nº 310, do bairro do Vergel do Lago, nesta Cidade.

Art. 2? - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 03 de junho de

1969

DIVALDO SURUAGY

Prefeito.

ANTÔNIÓ SANTOS Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefei-

tura Municipal de Maceió, em 03 de junho de 1969.

JOSE TAYADES DE SOUSA